



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2023, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023, DE AUTORIA DOS VEREADORES ROGÉRIO JEAN DA SILVA E RAFAEL TANZI DE ARAÚJO.

Considerando o advento do novo período legislativo, propõe-se que as sessões ordinárias passem a ser realizadas às terças-feiras, mantido o horário, às 18 horas. Entende-se que, dessa forma, os parlamentares disporão de maior tempo hábil para se prepararem para a apreciação da pauta semanal.

Em consequência dessa mudança, altera-se também o dispositivo do regimento interno referente ao prazo de apresentação de proposições, adequando a rotina semanal dos trabalhos legislativos ao novo cenário proposto por este projeto.

Isso posto, Rogério Jean da Silva e Rafael Tanzi de Araújo, por intermédio do Protocolo nº 1736/2023, de 08/02/2023 – 15:58, apresentam ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETS 08/02/2023 - 15:58 1736/2023/AO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2023

De 8 de fevereiro de 2023.

Altera a redação de dispositivos dos artigos 156 e 186 do Regimento Interno – Resolução Nº 13/1991, referentes ao horário das sessões ordinárias e ao prazo de apresentação de proposições, respectivamente.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O “caput” do artigo 156 do Regimento Interno – Resolução Nº 13/1991 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 156. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras, com início às dezoito horas.” (NR)

Art. 2º O “caput” do artigo 186 do Regimento Interno – Resolução Nº 13/1991 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 186. As proposições iniciadas por vereador serão apresentadas por seu autor na Secretaria Administrativa até a quinta-feira anterior à realização da sessão ordinária.” (NR)

Art. 3º O § 5º do artigo 186 do Regimento Interno – Resolução Nº 13/1991 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 186. (...)

(...)

§ 5º Antecipa para quarta-feira a apresentação de proposições quando não houver expediente na Secretaria Administrativa na quinta-feira.” (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 8 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA

(CABO JEAN)

Vereador

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 08/02/2023 - 15:58 1736/2023/AO